Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41 Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP:64.325.000
Email: pmeveloso@gmail.com

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2023 – PMEV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 - PMEV
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MUSICAIS. ARTIGO 25, INCISO III DA LEI N.º 8.666/93. CONTRATAÇÃO LÍCITA.

Por este instrumento particular, **O MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO – PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.844/0001-60, com sede na Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.065.403-08, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA NETO**, brasileiro, casado, Artista Musical - Cantor, portador da cédula de identidade nº 1.929.873 – SSP/PI, inscrito no CPF (MF) sob o nº 015.732.083-96, residente e domiciliado no Povoado Capim Pubo, zona rural – CEP: 64.325-000, na cidade de Elesbão Veloso/PI telefone: (86) 99595-6731, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato, com inexigibilidade de licitação, conforme artigo 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas seguintes cláusulas:

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, através de representação exclusiva, regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO.

1.1. Constitui o objeto do presente termo a Prestação dos Serviços de Shows Artístico Musical da Banda "Novo Stylo", com duração de 02h:00min, para comemoração das Festividades Carnavalescas/2023, do município de Elesbão Veloso/PI, no dia 18 de fevereiro de 2023, conforme proposta e documentação apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO.

2.1. O valor global do presente contrato é de, os quais serão pagos parceladamente, mediante apresentação da Nota Fiscal e Recibo, da seguinte forma: **R$: 2.100,00 (dois mil e cem reais).**

1ª Parcela no valor de R$: 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Reais), referente a 50% do valor do contrato, que será pago na data de assinatura do contrato, e;

2ª parcela no valor de R$: 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Reais), referente a 50% do valor do contrato, que será pago no primeiro dia útil após a conclusão do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECUROS.

3.1. As despesas de execução dos serviços decorrentes do presente Termo de Contrato correrão à conta da dos recursos do TESOURO MUNICIPAL, consignado na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	Fte Recurso
02.14.00	13.392.0229.1078 - Festejos Carnavalescos	3.3.90.36.00 3.3.90.39.00	1.500.00-999

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

4.1. O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e término em 31 de março de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO.
5.1. Este Contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a critério das partes, no caso de ocorrer o entendimento da não obrigatoriedade da prestação dos serviços, ou ainda na hipótese da transferência de contrato a terceiros no todo ou em partes, sem prévia autorização da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.
6.1. O Contrato reger-se-á pelo que foi aqui acordado e pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO:
Este instrumento é de prestação de Serviços por tempo determinado com natureza autônoma, não assumindo o CONTRATANTE nenhuma responsabilidade de ordem trabalhista ou previdenciária.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
7.1. O presente instrumento obriga as partes CONTRATANTES e aos seus sucessores, quando for o caso, que responda pelo seu integral cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA – DO FÓRUM.
8.1. Fica eleito o Fórum desta cidade de Elesbão Veloso, Estado do Piauí, para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente instrumento contratual, renunciando expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, justos e contratados, assinam o presente CONTRATO com as testemunhas abaixo.

Elesbão Veloso - PI, 06 de fevereiro de 2023.

José Oliveira da Silva Neto

MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO - PI
Rafael Malta Barbosa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA NETO
CONTRATADO

Testemunhas:
NOME: Silvana Batista de Sousa
CPF: 007851 60316

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41 Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP:64.325.000
Email: pmeveloso@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2023 – PMEV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 - PMEV
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

PARTES:
Por este instrumento particular, **O MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO – PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.844/0001-60, com sede na Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.065.403-08, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA NETO**, brasileiro, casado, Artista Musical - Cantor, portador da cédula de identidade nº 1.929.873 – SSP/PI, inscrito no CPF (MF) sob o nº 015.732.083-96, residente e domiciliado no Povoado Capim Pubo, zona rural – CEP: 64.325-000, na cidade de Elesbão Veloso/PI telefone: (86) 99595-6731, doravante denominado **CONTRATADO.**

OBJETO: Prestação dos Serviços de Shows Artístico Musical da Banda "Novo Stylo", com duração de 02h:00min, para comemoração das Festividades Carnavalescas/2023, do município de Elesbão Veloso/PI, no dia 18 de fevereiro de 2023, conforme proposta e documentação apresentada.

VALOR: R$: 2.100,00 (dois mil e cem reais).

DOS RECUROS: As despesas de execução dos serviços decorrentes do presente Termo de Contrato correrão à conta da dos recursos do TESOURO MUNICIPAL, consignado na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	Fte Recurso
02.14.00	13.392.0229.1078 - Festejos Carnavalescos	3.3.90.36.00 3.3.90.39.00	1.500.00-999

VIGÊNCIA: O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e término em 31 de março de 2023.

Elesbão Veloso - PI, 06 de fevereiro de 2023.

PROCESSO Nº 008.2023 FOLHA Nº 0090 DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:10EF217309481A8F

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha - CEP: 64.325-
CNPJ 06.554.844/0001-60 - Fone: (086) 3285 – 1152

Prefeitura de ELESBÃO VELOSO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022 – PMEV, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022 – Chamada Pública para Credenciamento Nº 006/2022.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO – PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.844/0001-60, com sede na Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CNPF/MF sob o nº 024.065.403-08, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **SEBASTIÃO DA SILVA OLIVEIRA-MEI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.124.115/0001-99, situada na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 295, Bairro Cirino, CEP 64.325-000, na cidade de Elesbão Veloso-PI, neste ato representada, pelo Sr. Sebastião da Silva Oliveira, portador de documento de identidade nº 46.940.507-7-SSP/SP, e do CPF nº 288.679.858-41, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, **PRIMEIRO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 122/2022**, devidamente autuado no Processo Administrativo nº 053/2022 – Chamada Pública para Credenciamento Nº 006/2022, para continuação da Prestação de Serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino, (Rota 06 - Chapadinha / Santa Helena Santa Helena / Chapadinha Turno Tarde), do município de Elesbão Veloso/PI, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Décima, do Contrato nº 122/2022 de, 06.09.2022, que passa a ter a seguinte redação:

> *"CLÁUSULA QUARTA: PRAZO*
> *4.1. O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de fevereiro de 2023, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES
Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

Elesbão Veloso - PI, 03 de fevereiro de 2023.

Id:0F8BDBFAABBE1A90

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha - CEP: 64.325-
CNPJ 06.554.844/0001-60 - Fone: (086) 3285 – 1152

Prefeitura de ELESBÃO VELOSO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022 – PMEV, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022 – Chamada Pública para Credenciamento Nº 006/2022.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO – PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.844/0001-60, com sede na Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CNPF/MF sob o nº 024.065.403-08, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **FRANCISCO DE ASSIS SOUSA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.199.530/0001-74, situada na Rua Dom Pedro II, nº 992, Bairro Santa Clara, CEP 64.325-000, na cidade de Elesbão Veloso-PI, neste ato representada, pelo Sr. Francisco de Assis Sousa, portador de documento de identidade nº 1469393-SSP/PI, e do CPF nº 700.288.183-34, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, **PRIMEIRO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 123/2022**, devidamente autuado no Processo Administrativo nº 053/2022 – Chamada Pública para Credenciamento Nº 006/2022, para continuação da Prestação de Serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino, (Rota 15 - Baixão dos Tucuns / Masta Pasto / Tocalha / Sambaiba / Elesbão Veloso - Elesbão Veloso / Sambaiba / Tocalha / Masta Pasto / Baixão Dos Tucuns Turno Manhã), do município de Elesbão Veloso/PI, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Décima, do Contrato nº 123/2022 de, 06.09.2022, que passa a ter a seguinte redação:

> *"CLÁUSULA QUARTA: PRAZO*
> *4.1. O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de fevereiro de 2023, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES
Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

Elesbão Veloso - PI, 03 de fevereiro de 2023.

Id:030E6ABF61E41A60

Prefeitura de ELESBÃO VELOSO

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41 Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP:64.325.000
Email: pmeveloso@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2023 – PMEV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 - PMEV
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

PARTES:
Por este instrumento particular, **O MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO – PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.844/0001-60, com sede na Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.065.403-08, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **JOÃO JOSÉ FREDERICO DA SILVA SENA-MEI**, inscrito no CNPJ/MF nº 34.970.659/0001-92, com endereço comercial na Rua Diácono José Ribamar Ramos, Conj. Residencial Parque Sul, nº 4695, Casa 19, Quadra 11, Bairro Santo Antônio, CEP 64.033-655, na cidade de Teresina-PI, email: johnnyfred.jf@gmail.com, telefone: (86) 99974-2177, doravante denominado **CONTRATADO.**

OBJETO: Prestação dos Serviços de Shows Artístico Musical da Banda "Johnny Fred", com duração de 02h:00min, para comemoração das Festividades Carnavalescas/2023, do município de Elesbão Veloso/PI, no dia 18 de fevereiro de 2023, conforme proposta e documentação apresentada.

VALOR: R$: 10.000,00 (dez mil reais).

DOS RECUROS: As despesas de execução dos serviços decorrentes do presente Termo de Contrato correrão à conta da dos recursos do TESOURO MUNICIPAL, consignado na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	Fte Recurso
02.14.00	13.392.0229.1078 - Festejos Carnavalescos	3.3.90.36.00 3.3.90.39.00	1.500.00-999

VIGÊNCIA: O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e término em 31 de março de 2023.

Elesbão Veloso - PI, 06 de fevereiro de 2023.

Id:0F8BDBFAABBE193C

Prefeitura de ELESBÃO VELOSO

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41 Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP:64.325.000
Email: pmeveloso@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2023 – PMEV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 - PMEV
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

PARTES:
Por este instrumento particular, **O MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO – PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.844/0001-60, com sede na Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.065.403-08, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA NETO**, brasileiro, casado, Artista Musical - Cantor, portador da cédula de identidade nº 1.929.873 – SSP/PI, inscrito no CPF (MF) sob o nº 015.732.083-96, residente e domiciliado no Povoado Capim Pubo, zona rural – CEP: 64.325-000, na cidade de Elesbão Veloso/PI telefone: (86) 99595-6731, doravante denominado **CONTRATADO.**

OBJETO: Prestação dos Serviços de Shows Artístico Musical da Banda "Novo Stylo", com duração de 02h:00min, para comemoração das Festividades Carnavalescas/2023, do município de Elesbão Veloso/PI, no dia 18 de fevereiro de 2023, conforme proposta e documentação apresentada.

VALOR: R$: 2.100,00 (dois mil e cem reais).

DOS RECUROS: As despesas de execução dos serviços decorrentes do presente Termo de Contrato correrão à conta da dos recursos do TESOURO MUNICIPAL, consignado na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	Fte Recurso
02.14.00	13.392.0229.1078 - Festejos Carnavalescos	3.3.90.36.00 3.3.90.39.00	1.500.00-999

VIGÊNCIA: O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e término em 31 de março de 2023.

Elesbão Veloso - PI, 06 de fevereiro de 2023.

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais